



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

Cláudio dos Santos Trindade Braga

CREA-RJ nº 2002104379

Processo nº 2015500700

CENSURA PÚBLICA

Considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, de 22 de novembro de 2021, e que transitou em julgado, em 22 de novembro de 2022, é aplicada a V.Sa. a penalidade de "**Censura Pública**" com base no artigo 8. Inciso III e o art.10, inciso III, alínea "c", todos do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, por que dispõe que "A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta, a profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã".

O edital será afixado no quadro de avisos nas inspetorias, na sede do Crea-RJ e onde atuar o profissional, durante 05 (cinco) anos, em razão da gravidade dos fatos relatados e apurados em face do Engenheiro Civil Cláudio dos Santos Trindade Braga.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ

Processo 2015500700 | Período: 21 set 2022 a 21 set 2027

Rua Buenos Aires, nº 40 – Centro – 20.070-022 – Rio de Janeiro – RJ
crea-rj@crea-rj.org.br – www.crea-rj.org.br